



bairro de *ideias*

ECONOMIA INTERNA

# Regimento *de Rateio*

---

*Como o custo da plataforma é dividido entre os feirantes ativos. Memória de cálculo pública, atualização mensal.*

---

VIGÊNCIA  
MAIO/2026

VERSÃO  
1.0

DOCUMENTO  
07

# Regimento *de Rateio*

*Este regimento define como o custo total da plataforma é dividido entre os feirantes ativos da Associação Bairro de Ideias. É expressamente regulamentar do Art. 13 do Estatuto Social.*

## 1. Princípios

O rateio observa três princípios fundamentais:

**Proporcionalidade.** O valor cobrado de cada feirante é proporcional ao número total de feirantes ativos no período, sem fator de hierarquia, antiguidade ou volume de transações.

**Transparência.** A memória de cálculo é pública, atualizada mensalmente, e fica disponível no portal de transparência.

**Não-lucratividade.** O rateio cobre exclusivamente o custo real da plataforma. Não há margem, mark-up ou parcela destinada à formação de lucro.

## 2. Da composição do custo

O custo total da plataforma, base de cálculo do rateio, é composto pelos seguintes itens:

ITEM	NATUREZA
Hospedagem e domínio	Custo direto
Plugins, licenças de software e ferramentas operacionais	Custo direto
Serviço de e-mail transacional (SMTP)	Custo direto
Gateway de pagamento (taxas administrativas)	Custo direto
Contabilidade, registros e obrigações associativas	Custo direto
Reserva técnica para sustentabilidade	Provisão (até 15% do custo mensal)

Não compõem o custo: remuneração de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, dos fundadores, ou de qualquer associado a título de gestão; pagamento por serviços prestados por escritório de qualquer membro da Diretoria, salvo nas hipóteses do Art. 23 do Estatuto.

## 3. Da fórmula de cálculo

O valor mensal do rateio por feirante é calculado pela fórmula:

$$\text{Rateio} = (\text{Custo total mensal} - \text{Receita de novos moradores no mês}) \div \text{Número de feirantes ativos no mês}$$

Esclarecimentos:

- **Receita de novos moradores** é considerada como abatimento do custo do mês corrente, na proporção das contribuições recebidas, até o limite do custo total. O excedente eventual é levado a reserva.
- **Feirantes ativos** são todos os feirantes com vínculo associativo regular no último dia do mês, exceto os que estejam suspensos por inadimplência ou processo disciplinar.
- O resultado é arredondado para a centena de centavo mais próxima.

#### 4. Do bolso de bolsas

Feirantes em situação de vulnerabilidade financeira comprovada podem ser dispensados, total ou parcialmente, do rateio mensal, mediante pedido fundamentado e aprovação da Diretoria.

O valor dispensado é absorvido pela reserva técnica, não onerando os demais feirantes.

#### 5. Da publicação mensal

Até o dia 10 (dez) de cada mês, a Diretoria publicará no portal de transparência:

- Custo total do mês anterior, item a item;
- Número de feirantes ativos no mês anterior;
- Número de moradores ingressantes no mês anterior;
- Valor do rateio por feirante;
- Saldo da reserva técnica.

#### 6. Da inadimplência

O feirante que deixar de pagar o rateio por mais de 60 (sessenta) dias terá seu cadastro **suspenso** mediante notificação prévia. Permanecendo inadimplente por mais de 90 (noventa) dias, poderá ser excluído, conforme rito do Estatuto.

#### 7. Da revisão deste regimento

Este regimento pode ser revisto a qualquer tempo pela Diretoria, com referendo da Assembleia Geral, e suas alterações entram em vigor 30 (trinta) dias após publicação no portal de transparência.